ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Adm n° 158/2026

Órgão: Município de Araricá/RS
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Adesão ao Credenciamento nº 002/2024 do Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos – CPSINOS, para contratação de serviços de exames de ultrassonografia com e sem Doppler.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araricá/RS, mediante a disponibilização de exames de ultrassonografia com e sem Doppler à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

A realização desses exames é essencial para auxiliar na investigação diagnóstica, no acompanhamento clínico dos pacientes e na definição das condutas terapêuticas adequadas, contribuindo para a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde.

A contratação busca ampliar a capacidade de atendimento da rede municipal, reduzir a demanda reprimida por exames especializados e proporcionar aos usuários acesso oportuno aos procedimentos diagnósticos, conforme as necessidades identificadas pelos profissionais de saúde.

Para atender a essa demanda, pretende-se realizar a adesão ao Credenciamento nº 002/2024 do Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos – CPSINOS, do qual o Município de Araricá faz parte e é participante do respectivo edital, utilizando os procedimentos e as condições estabelecidos no instrumento de credenciamento.

A utilização dessa estrutura consorciada permite aproveitar um procedimento já existente, favorecendo a organização da oferta de serviços especializados e a utilização dos recursos públicos destinados à assistência à saúde.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, uma vez que o Município de Araricá ainda não dispõe de PCA elaborado.

A ausência de previsão no referido instrumento decorre da inexistência de planejamento anual formalizado, não afastando a necessidade da contratação, que se encontra vinculada à continuidade e à adequada prestação dos serviços públicos de saúde.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar as disposições do Credenciamento nº 002/2024 do CPSINOS, bem como as normas aplicáveis à prestação de serviços de saúde e à realização de exames de diagnóstico por imagem.

Os serviços deverão atender aos seguintes requisitos:

a) disponibilização dos exames de ultrassonografia com e sem Doppler, conforme os itens previstos no credenciamento;

b) realização dos procedimentos por prestadores regularmente habilitados e em conformidade com as exigências profissionais, sanitárias e técnicas aplicáveis;

c) emissão dos respectivos laudos, elaborados por profissionais legalmente habilitados;

d) observância dos protocolos assistenciais aplicáveis, das normas de segurança do paciente e das exigências de qualidade dos serviços de diagnóstico;
e) atendimento dos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os fluxos de autorização, agendamento e encaminhamento estabelecidos;
f) manutenção do sigilo das informações e dos dados pessoais dos pacientes, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei Federal nº 13.709/2018;
g) cumprimento dos prazos, valores, condições de atendimento e demais obrigações previstos no credenciamento e nos instrumentos de contratação correspondentes.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estimadas considerando a necessidade de atendimento da população usuária do SUS, a demanda por exames especializados e a necessidade de assegurar disponibilidade de procedimentos diagnósticos durante o período de contratação.
A estimativa contempla os seguintes itens do Credenciamento nº 002/2024 do CPSINOS:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada	Valor unitário	Valor total
343	Laudo e exame de ultrassonografia sem Doppler	Exame	4.800	R$ 100,00	R$ 480.000,00
344	Laudo e exame de ultrassonografia com Doppler	Exame	960	R$ 145,00	R$ 139.200,00

As quantidades constituem estimativas para o atendimento da demanda municipal, e a execução deverá observar as necessidades efetivas dos pacientes, os encaminhamentos autorizados e as condições estabelecidas no credenciamento.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas, em termos gerais, as seguintes alternativas:
Alternativa 1 – Realização de procedimento próprio de contratação pelo Município: consistiria na instauração de procedimento próprio para selecionar prestadores de serviços de exames de ultrassonografia. Essa alternativa exigiria a realização de procedimentos administrativos específicos, além da estruturação das condições de contratação e atendimento.
Alternativa 2 – Utilização do Credenciamento nº 002/2024 do CPSINOS: consiste no aproveitamento da estrutura de credenciamento do consórcio público do qual o Município de Araricá faz parte e é participante do edital, observando os itens, valores, condições e demais regras estabelecidos no instrumento.
Considerando a existência do credenciamento consorciado e a participação do Município no respectivo edital, a segunda alternativa apresenta-se como a solução mais adequada, desde que a contratação observe os limites e as condições do instrumento vigente.
A utilização do credenciamento permite aproveitar a estrutura administrativa já organizada pelo consórcio, evitando a duplicação de procedimentos e favorecendo o acesso aos serviços especializados de saúde.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na adesão e utilização do Credenciamento nº 002/2024 do CPSINOS para viabilizar a contratação de prestadores habilitados à realização de exames de ultrassonografia com e sem Doppler, incluindo a elaboração e a entrega dos respectivos laudos.

A contratação abrangerá os itens 343 e 344, nos quantitativos estimados neste estudo, observando os valores unitários previstos e as demais condições estabelecidas no credenciamento.

A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela organização da demanda, pelo encaminhamento dos pacientes e pelo acompanhamento da execução dos serviços, de acordo com os fluxos administrativos e assistenciais aplicáveis.

Os serviços deverão ser prestados por profissionais e estabelecimentos habilitados, com observância das normas técnicas, sanitárias e profissionais pertinentes, garantindo a qualidade dos exames e a confiabilidade dos laudos emitidos.

A execução ocorrerá conforme a demanda efetiva, mediante os encaminhamentos e as autorizações pertinentes, sem que a estimativa de quantidades represente obrigação de utilização integral dos serviços.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi calculado com base nos valores unitários informados para os itens do Credenciamento nº 002/2024 do CPSINOS, multiplicados pelas respectivas quantidades estimadas.

O detalhamento é o seguinte:

- **Item 343 – Ultrassonografia sem Doppler:** 4.800 exames × R$ 100,00 = R$ 480.000,00.
- **Item 344 – Ultrassonografia com Doppler:** 960 exames × R$ 145,00 = R$ 139.200,00.

Valor total estimado: R$ 619.200,00 (seiscentos e dezenove mil e duzentos reais).

Os valores deverão observar as condições e os preços aplicáveis aos itens no credenciamento, respeitando-se os limites quantitativos e financeiros autorizados para a contratação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por itens, correspondentes aos serviços de ultrassonografia sem Doppler e com Doppler, conforme a estrutura do Credenciamento nº 002/2024 do CPSINOS.

O tratamento separado dos itens permite identificar os quantitativos e os valores correspondentes a cada modalidade de exame, além de possibilitar o controle da execução e do consumo dos recursos destinados aos serviços.

A utilização dos itens já definidos no credenciamento respeitará as regras de participação, contratação e distribuição da demanda estabelecidas pelo consórcio.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

a) ampliar o acesso da população aos exames de diagnóstico por imagem;
b) reduzir a demanda reprimida por exames de ultrassonografia;
c) contribuir para a agilidade na investigação e no acompanhamento de condições clínicas;
d) proporcionar suporte diagnóstico aos profissionais da rede municipal de saúde;
e) melhorar a continuidade e a qualidade da assistência prestada aos usuários do SUS;
f) otimizar a utilização dos recursos públicos por meio do aproveitamento da estrutura de credenciamento do consórcio público;

g) assegurar maior organização e previsibilidade no encaminhamento e na realização dos exames.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

A formalização da contratação deverá observar a legislação aplicável e as condições previstas no Credenciamento nº 002/2024 do CPSINOS.

Deverão ser observadas a compatibilidade dos itens e quantitativos com o instrumento de credenciamento, a disponibilidade orçamentária, a autorização da autoridade competente e a formalização dos instrumentos necessários à execução dos serviços.

A Secretaria Municipal de Saúde deverá organizar os procedimentos de encaminhamento, autorização, agendamento, recebimento dos laudos e controle dos exames efetivamente realizados, de modo a permitir o acompanhamento da execução e a adequada conferência dos serviços prestados.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação não depende, necessariamente, da realização simultânea de outra contratação específica, uma vez que seu objeto corresponde à prestação de serviços especializados de diagnóstico, incluindo a realização dos exames e a emissão dos respectivos laudos.

A utilização dos serviços deverá ser integrada aos fluxos de atendimento e encaminhamento já adotados pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a organização da rede municipal e os procedimentos administrativos aplicáveis.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação possui como objeto principal a prestação de serviços de diagnóstico por imagem, não envolvendo diretamente a aquisição de equipamentos ou a execução de obras pelo Município.

Os prestadores deverão observar a legislação sanitária e ambiental aplicável às suas atividades, incluindo as regras pertinentes ao gerenciamento e à destinação de resíduos eventualmente gerados durante a prestação dos serviços.

Não se identificam, nesta etapa, impactos ambientais específicos de magnitude relevante decorrentes diretamente da contratação, sem prejuízo da observância das obrigações ambientais e sanitárias aplicáveis aos prestadores.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor estimado da contratação é de R$ 619.200,00 (seiscentos e dezenove mil e duzentos reais).

Órgão	8	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade	20	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	132	Atenção Básica
Ação	2813	Manutenção da atenção básica em saúde. Atenção Básica
Recurso	4500	Atenção Básica
Categoria Principal	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Categoria Secundária	3.3.90.39.50.00.00.00	SERVICOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS

14. FORMA DE CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será viabilizada por meio da utilização do Credenciamento nº 002/2024 do Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos – CPSINOS, considerando que o Município de Araricá integra o consórcio e participa do respectivo edital.

O procedimento deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente as disposições relativas à fase preparatória, previstas no art. 18, e ao credenciamento, previsto no art. 79, além das normas e condições estabelecidas no instrumento do CPSINOS.

A formalização deverá respeitar a natureza jurídica do procedimento consorciado, as regras do edital, a habilitação dos prestadores, os critérios de contratação e a forma de execução dos serviços.

15. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO

Gestor da contratação: Secretário Municipal de Saúde.

Fiscal da contratação: Alex Alvez Rodrigues, servidor municipal.

Compete ao gestor coordenar o acompanhamento administrativo da contratação, enquanto ao fiscal cabe acompanhar e registrar a execução dos serviços, verificar a conformidade dos exames realizados e dos laudos entregues, conferir as quantidades faturadas e comunicar eventuais irregularidades, conforme as atribuições legalmente estabelecidas.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, na importância dos exames de ultrassonografia para a assistência à população e na possibilidade de utilização do Credenciamento nº 002/2024 do CPSINOS, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável e adequada ao atendimento do interesse público.

A solução proposta aproveita a estrutura de credenciamento de um consórcio público do qual o Município de Araricá faz parte e é participante do edital, permitindo a contratação dos serviços de diagnóstico conforme as condições estabelecidas no instrumento.

O valor total estimado é de R$ 619.200,00, correspondente aos quantitativos previstos para os itens 343 e 344.

Assim, este Estudo Técnico Preliminar manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do Processo Administrativo nº 158/2026, condicionado à observância das disposições do credenciamento, da legislação aplicável, da disponibilidade orçamentária e das demais exigências necessárias à formalização da contratação.

Araricá, 26 de outubro de 2026.

Maximiliano Gomes da Silva
Secretário Municipal de Saude